



LEI N.º 608/2007

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 8.050,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da
Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Especial no valor de R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta centavos),
conforme segue:

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
CONTA:	XXXXXX	Outras Obras e Instalações
ORGÃO:	7	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
UNIDADE:	4	Fundo Municipal da Saúde - União e Estado
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	107	Assistência Médica a População
PROJETO/ATIVIDADE:	XXXXXX	Contrapartida
CATEGORIA:		3.4.4.9.0.51 99.00.00.00
RECURSO:	1	Livre
VALOR:		R\$ 8.050,00



Fls. 02

Art. 2.º - Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1.º, são oriundos das reduções que seguem:

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
CONTA:	306	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
ORGÃO:	5	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos
UNIDADE:	4	Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
FUNÇÃO:	15	Urbanização
SUB-FUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	112	Serviços de Limpeza Urbana
PROJETO/ATIVIDADE:	49	Manutenção Coleta do Lixo
CATEGORIA:		3.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00
RECURSO:	1	Livre
VALOR:		R\$ 8.050,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2007.

CUMPRASE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelino Venizke
Prefeito Municipal


Elizete Michaelis Köhler
Secretária Municipal da Administração